



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.710 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre o crédito adicional suplementar para a Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar para a Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), autorizado pela Lei nº 5.753 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
03			Fundação "Manoel Guedes"	
03.01			Fundação "Manoel Guedes"	
03.01.01			Fundação "Manoel Guedes"	
12.363.0017.2070			Manutenção da Fund. Manoel Guedes	
	2	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais	6.000,00
	7	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00
	8	1	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação	7.000,00
	11	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	4.300,00
Total do Crédito Adicional Suplementar				24.300,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.710 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
03			Fundação "Manoel Guedes"	
03.01			Fundação "Manoel Guedes"	
03.01.01			Fundação "Manoel Guedes"	
12.363.0017.2070			Manutenção da Fund. Manoel Guedes	
	1	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.300,00
	3	1	3.1.90.16 Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar				24.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de dezembro de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2023
Neiva de Barros Oliveira